



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PORTARIA 177/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLI
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.

() AFIXADO

(X) QUADRO DE AVISOS

DE 10/11/25, 10/12/25

RESPONSÁVEL

**“Dispõe sobre o
remanejamento de servidor
entre Unidades Municipais e
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor de matrícula nº: 1784-1 foi aprovado em concurso público, edital nº: 001/2023, para o cargo de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família (PSF), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o local de trabalho do servidor à natureza do cargo para o qual foi nomeado, assegurando o cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Enfermeiro do PSF;

CONSIDERANDO a carência de profissional enfermeiro na unidade do PSF localizada no bairro Córrego dos Mulatos, o que compromete a continuidade e a qualidade dos serviços de atenção básica prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que não há outro profissional com as mesmas atribuições lotado naquela unidade, sendo imprescindível a presença de um enfermeiro para o adequado funcionamento da equipe de saúde da família;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a eficiência e integralidade da assistência à saúde da população atendida pelo PSF no referido bairro;

CONSIDERANDO, por fim, a competência da autoridade municipal para promover a movimentação e lotação de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade e conveniência administrativa;

RESOLVE

Art. 1º. Remanejar o servidor W. S. X., enfermeiro do PSF, para exercer suas funções junto a unidade de saúde da família, localizada no bairro Córrego dos Mulatos, mantida a mesma carga horária e horário de serviço.

Art. 2º. Caberá à chefia imediata da Secretaria de Saúde a assegurar a adequada transição das atividades, de modo a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva/MG, 10 de Novembro de 2025.

VAGNER ABILIO
BELIZARIO:01532866607
32866607

Assinado de forma digital
por VAGNER ABILIO
BELIZARIO:01532866607
Dados: 2025.11.10
16:29:34 -03'00'

Vágner Abílio Belizário
Prefeito Municipal